



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 30 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre arquivamento da apuração de conduta de membro do Conselho Tutelar de Carapicuíba-SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a Resolução 40 do CMDCA, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Rito Processual para a instauração de procedimentos de sindicância;

CONSIDERANDO o Processo do Ministério Público nº **36.0234.0001980/2020-6**;

CONSIDERANDO a ratificação do Parecer da Comissão de Ética pelo Plenário em reunião ordinária ocorrida em 05 de agosto de 2021, registrada em Ata nº. 31/2021.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLVE:

Artigo 1º. ARQUIVAR o processo de sindicância de membro do Conselho Tutelar.

Artigo 2º. O Ministério Público deverá ser comunicado dessa decisão, por meio de Ofício, com cópia da presente Resolução.

Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 05 de agosto de 2021.

Rogério Raimundo Vieira
Presidente CMDCA – gestão 2021/2023